



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 29/02 a 07/03/2008

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2722

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **Orfanato São Valdomiro**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **Orfanato São Valdomiro**, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e da Adolescente
Classificação Funcional	1000 08.243.0801.2.051	Ações da Assist. Criança e ao Adolescente
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções Sociais
		R\$ 12.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente ao excesso de arrecadação do exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de fevereiro de 2008.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal